



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

PORTARIA Nº. 225, de 23 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMIM-MG, usando de sua competência prevista no inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a servidora Lívia Maria Rezende da Silva, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico no Município de Lamim solicitou a concessão de licença sem vencimento pelo prazo de 02 (dois) anos;

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo dispõe sobre a possibilidade da concessão da licença sem vencimento ao servidor efetivo pelo prazo de até 02 (dois) anos,

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida licença sem vencimento pelo prazo de 02 (dois) anos a servidora Lívia Maria Rezende da Silva, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo do Município de Lamim.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 26 de janeiro de 2024.

Lamim-MG, 23 de janeiro de 2024.

Mirene das Graças Silva
Prefeita Municipal